



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO  
DE RESOLUÇÃO – “RECOMENDA AO  
GOVERNO REGIONAL QUE ADQUIRA  
OBJECTOS DE VALOR CULTURAL E  
PATRIMONIAL QUE POSSAM TESTEMUNHAR  
O PERCURSO HISTÓRICO, A IDENTIDADE  
ETNOGRÁFICA E AS PRÁTICAS CULTURAIS  
ESPECÍFICAS DA POPULAÇÃO CORVINA.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3293 Proc. N.º 109
Data:	04 / 09 / 2011 41/011

Horta, 29 de Setembro de 2011



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **CAPÍTULO I INTRODUÇÃO**

O Projecto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 27 de Junho de 2011 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 2 de Setembro de 2011.

Foi solicitada a prorrogação do prazo estabelecido para emissão de parecer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis.

A prorrogação de prazo foi concedida, estabelecendo novo prazo para emissão de parecer até 30 de Setembro de 2011.

#### **CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, exercida em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Por sua vez, a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, determina que as matérias relativas a cultura são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

### **CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE**

A Comissão reuniu no dia 06 de Setembro de 2011, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada, para deliberar sobre as diligências a desenvolver pela Comissão no âmbito da apreciação da iniciativa em apreço tendo deliberado, por unanimidade, ouvir a Representação Parlamentar



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

proponente da iniciativa e o membro do Governo Regional competente em matéria de cultura.

A Comissão procedeu às referidas audições na mesma reunião.

Posteriormente, na sua reunião de 22 de Setembro de 2011, a Comissão procedeu à apreciação da iniciativa e à emissão de parecer.

O relatório da Comissão foi aprovado na reunião de 29 de Setembro, efectuada na sede da Assembleia, na cidade da Horta.

#### **Apresentação da iniciativa pelo Proponente:**

O Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, procedeu à apresentação da iniciativa salientando que a mesma visa assegurar que os objectos de valor patrimonial e cultural corvinos sejam recolhidos e protegidos à semelhança do que acontece no resto do arquipélago.

Em seu entender, o Corvo e os corvinos têm sido excluídos deste processo de protecção e salvaguarda do património cultural. Refere como exemplo o facto de apesar de existir um Museu nas Flores que também devia abranger a ilha do Corvo, a realidade é que o Museu só possui uma manta do Corvo.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Acrescentou ter conhecimento de que vários objectos foram levados para fora da ilha, que tem vindo a ser delapidada do seu património cultural e etnográfico. Prova disso é o facto de, dos 7 ou 8 teares que havia no Corvo, apenas restarem 3.

A este propósito fez questão de deixar expressa, no relatório, a denúncia de que muitos objectos terão sido vendidos, e outros doados, ao pai do actual director do Museu das Flores, com a promessa de que, futuramente, integrassem o Museu do Corvo. Entretanto muitos desses objectos terão “desaparecido”.

#### **Audição do membro do Governo Regional competente em matéria de cultura:**

O Governo Regional fez-se representar pelo Secretário Regional da Presidência que, por sua vez, se fez acompanhar do Director Regional da Cultura, a quem incumbiu de proceder à apreciação do projecto de resolução em análise.

O Director Regional da Cultura considerou que a aprovação do projecto de resolução em análise pressuporia a criação de um Museu na Ilha do Corvo, uma vez que a recolha dos objectos pressupõe uma finalidade. Lembrou que essa matéria já foi objecto de análise por parte da Assembleia e que o Governo Regional já teve oportunidade de clarificar que a construção de



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

um Museu no Corvo não está prevista para a presente legislatura. Foi opção do Governo Regional proceder à construção do Centro de Interpretação Cultural e Ambiental e do Pavilhão Multi-usos, equipamentos que, em seu entender correspondem à dinâmica cultural da ilha, pelo que refuta a acusação de que a Ilha do Corvo tenha sido excluída da política cultural do Governo Regional.

Em conclusão, e sem prejuízo do anteriormente referido, afirmou que havendo uma proposta de venda de espólio museológico a mesma deve ser dirigida aos serviços da Direcção Regional da Cultura que a analisará sendo certo que qualquer Museu pode adquirir e expor peças de outras ilhas.

Finda a apreciação da iniciativa, o Director Regional disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

Intervieram os Deputados António Pedro Costa, Rui Ramos, Piedade Lalanda e Paulo Estêvão.

O Deputado António Pedro Costa quis saber se o Governo Regional possui algum levantamento do património móvel da Ilha do Corvo.

Em resposta à questão colocada, o Director Regional informou que o levantamento do património imóvel da Região, incluindo a ilha do Corvo, foi efectuado pelo Instituto Açoriano de Cultura, por encomenda do Governo Regional, e está concluído. No que se reporta ao património



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

móvel afirmou que o levantamento está em curso, no Corvo como nas restantes ilhas. Acrescentou que existem estudos já concluídos sobre materiais específicos como é o caso da cerâmica, sendo certo que outras vertentes estarão menos completas.

A finalizar salientou que a preservação e protecção do património não são responsabilidade exclusiva do Governo Regional e que terá de ser feita também com a sensibilização das populações para a defesa do seu património.

O Deputado Rui Ramos retomou a afirmação do Director Regional de que a aprovação do projecto de resolução pressuporia a construção de um Museu nas Flores para questionar se, apesar de não ser intenção do Governo Regional proceder à construção de um Museu no Corvo na presente legislatura, não seria positivo o Governo Regional acautelar o património da ilha do Corvo.

O Director Regional esclareceu que se o Governo Regional, ou qualquer Museu, tiver conhecimento de uma proposta de venda de um conjunto de peças do Corvo, ou de qualquer outra ilha, a mesma será devidamente analisada e o Governo procurará que o património Regional permaneça na Região.

A Deputada Piedade Lalanda quis saber se existe alguma parceria entre a Direcção Regional da Cultura e a Câmara Municipal de Vila Nova do



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Corvo ou se houve algum pedido de apoio de alguma entidade corvina para levar a cabo alguma iniciativa etnográfica.

O Director Regional informou que a par da Rede Regional de Museus existem também museus municipais sendo que alguns deles, pela qualidade dos seus projectos, integram a Rede Nacional de Museus. Acrescentou que a Direcção Regional tenta sempre corresponder ao apoio solicitado por qualquer museu municipal ou por qualquer autarquia.

No que se reporta ao Corvo em particular afirmou que o Governo Regional tem dinamizado exposições relacionadas com as vivências dos corvinos e de outras regiões, sendo certo que nunca houve nenhuma solicitação de apoio para iniciativas desta natureza.

O Deputado Paulo Estêvão repetiu a denúncia de que os objectos doados para serem guardados até que fosse construído o museu do Corvo desapareceram e afirmou possuir provas que apresentará às autoridades policiais.

Reafirmou a necessidade de se proceder à inventariação do espólio que permanece na ilha do Corvo até porque se trata de objectos de valor no mercado, que os torna apetecíveis.

Refutou a argumentação aduzida pelo Director Regional alegando que não se coloca a questão do destino a dar ao património que venha a ser





## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

adquirida pelo Governo Regional uma vez que existe um Museu das Flores e do Corvo.

Concluiu argumentando que não está em causa a construção do Museu do Corvo mas apenas que se faça o inventário e que se adquiram os objectos de valor cultural e patrimonial.

Considerou que o trabalho efectuado no âmbito do património imóvel foi muito importante e muito bem feito, e que importaria alarga-lo também ao património móvel.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE**

O Projecto de Resolução em apreciação assenta na convicção de que o Governo Regional tem negligenciado a preservação e protecção do património móvel da Ilha do Corvo.

Aduz o proponente que a iniciativa representa uma oportunidade de salvar os poucos “testemunhos materiais do singular passado da Ilha do Corvo” que ainda permanecem na ilha.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:

- “Adquira, com a máxima urgência, os objectos de valor cultural e patrimonial que possam testemunhar o percurso histórico, a identidade etnográfica e as práticas culturais específicas da população corvina.”

O Projecto de Resolução cumpre com os requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

### CAPÍTULO V PARECER

O Projecto de Resolução em apreciação mereceu parecer desfavorável dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o parecer favorável dos Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP e a abstenção dos Deputados Partido Social Democrata, com reserva da posição final para o Plenário da Assembleia.

O Bloco de Esquerda não participou nos trabalhos da Comissão.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projecto de Resolução que “Recomenda ao Governo Regional que adquira objectos de valor cultural e patrimonial que possam testemunhar o percurso histórico, a identidade etnográfica e as práticas culturais específicas da população corvina”.

Horta, 29 de Setembro de 2011.

A Relatora,

---

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

---

(Catarina Furtado)